

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso (Anoreg-MT), no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o **artigo 13, item 2 do Estatuto da Instituição**,

Convoca a todas as serventias associadas ou não, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **onze (11) de março (3) do ano de dois mil e vinte e um (2021)** – quinta-feira, por meio de videoconferência na plataforma Cisco Webex Meetings. O link será disponibilizado posteriormente, em **primeira convocação às 8h, ou, caso não haja quórum, às 8h30, com qualquer número, para tratar dos seguintes assuntos:**

- 1) Custeio da CEI.
- 2) Cumprimento da disposição do § 3º do artigo 97 da CNGCE¹.
- 3) Termo de ciência e concordância dos notários e registradores, abdicando o percentual de 80% referente aos itens 5 – serviço de buscas, e 13, alínea “a”, Fac-Símile (visualização), da Tabela “A”, Tabela de Custas e Emolumentos, para atender ao § 3º do artigo 97 da CNGCE.
- 4) Assuntos gerais.

Cuiabá, 5 de março de 2021.



Velenice Dias de Almeida
Presidente Anoreg-MT



Maria Aparecida Bianchin
Diretora de Tecnologia

¹ 3º É proibida a cobrança de qualquer valor do consumidor final relativamente aos serviços prestados pelas centrais registras e notariais do País, ainda que travestidas de contribuições ou taxas, pela prestação de seus serviços, se não houver previsão legal, de modo que os custos de manutenção, gestão e aprimoramento dos serviços prestados pelas centrais devem ser suportados pelos delegatários, interinos e interventores vinculados às entidades associativas coordenadoras, nos termos do Provimento n. 107/2020-CNJ